



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E A FUNDAÇÃO REVIVER

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 0276/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 43.976.166./0001-50, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Brás Pano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.644.116-4 SSP/SP e inscrito no C.P.F nº. 020.379.978-09, residente e domiciliado na cidade de Américo Brasiliense – SP.

**Contratada:** FUNDAÇÃO REVIVER, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Américo Brasiliense, na Avenida Álvaro Guimarães, 61 – Nossa Senhora das Graças, estado de São Paulo, CEP 14820-000, inscrita no CNPJ nº. 01.217.717/0001-52, neste ato representado por seu presidente Danilo Strozi Rodrigues, brasileiro, casado, eletricitário, portador da cédula de identidade RG nº 43.929.234-7 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 357.923.928-70.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO- o presente Termo de Fomento tem o objetivo de possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao fortalecimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, através do **ESPAÇO AMIGO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Município não conta com estrutura física e funcional em seu âmbito. A propósito da escolha da Entidade, a mesma apresenta excelente estrutura física e pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades, garantindo atendimento de qualidade e amplamente satisfatória as crianças e adolescentes, sendo a única Organização da Sociedade Civil no município que oferece o atendimento de crianças e adolescentes em idade escolar que, por algum motivo, a permanência na residência no contraturno escolar, gera situação de vulnerabilidade

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

---

Fica alterada a Cláusula Segunda, sendo que as parcelas serão distribuídas de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Fica alterada a Cláusula Oitava, sendo o prazo para execução definido dentro do exercício vigente, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto presente Termo de Fomento é de R\$ 258.659,40 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), que serão repassados conforme o Cronograma de Desembolso de Concedente do Plano de Trabalho aprovado e parte integrada deste Termo.

As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente no exercício de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei 13.019/2014.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR**

Gestor Designado: designado através de portaria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento original

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

21.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativas, o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Américo Brasiliense, 20 de Dezembro de 2021.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

CONTRATANTE  
Dirceu Brás pano  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
Fundação Reviver  
Danilo Strozi Rodrigues  
Presidente





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
FUNDAÇÃO REVIVER

CONTRATO N. ° 0276/2021 – ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 0023/2019  
PROCESSO: 0005/2019

**OBJETO:** Tem por objeto possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao fortalecimento de novas sociabilidades; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes assegurando o direito á convivência familiar e comunitária; complementar o trabalho social com famílias, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária

**VALOR DO AJUSTE:** R\$ 258.659,40

**EXERCÍCIO:** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense 20 de Dezembro de 2021

Av. Eugenio Voltarel n° 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dirceu Brás Pano  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 020.379.978-09

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Danilo Strozi Rodrigues  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 357.923.928-70

### Responsáveis que assinaram o ajuste **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Dirceu Brás Pano  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 020.379.978-09  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Danilo Strozi Rodrigues  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: 357.923.928-70  
Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E994-F5C3-9EC1-11FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 20/12/2021 20:39:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANILO STROZI RODRIGUES (CPF 357.XXX.XXX-70) em 20/12/2021 21:58:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E994-F5C3-9EC1-11FD>